



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000099-44.2022.2.00.0512

ATA DA 9ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 2 A 4 DE AGOSTO DE 2022, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ-SC

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, conforme o Edital CR n.º 7/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 20-7-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Chapecó-SC, Palmitos-SC e Pinhalzinho-SC, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Bernardo Moré Frigeri, Substituto no exercício da titularidade, em razão de a Exma. Juíza do Trabalho Vera Marisa Vieira Ramos, estar em licença.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 12.658/2012

1.2 Data da instalação: 10-5-2013

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Vera Marisa Vieira Ramos	10-5-2013	NÃO

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Darlan Bonadiman	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	20-5-2014
Isabel Vanzin	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	24-2-2014
José Rodolfo de Campos Reis	TJ	Assistente FC-02	13-5-2022
Liliane Toldo Cunha Oldra	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	10-5-2013
Mari Regina Hajdasz Nickelle	TJ	Assistente FC-04	10-5-2013
Nestor Matias Schneider	TJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04	Apoio 10-5-2013

Patricia Duarte Alves	TJ		30-5-2022
Raquel Folchini	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	24-9-2015
Rosane Salete Frarre	AJ	Assistente FC-02	10-5-2013
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 1 estagiário.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências são designadas de segunda a quinta-feira no período vespertino.”.

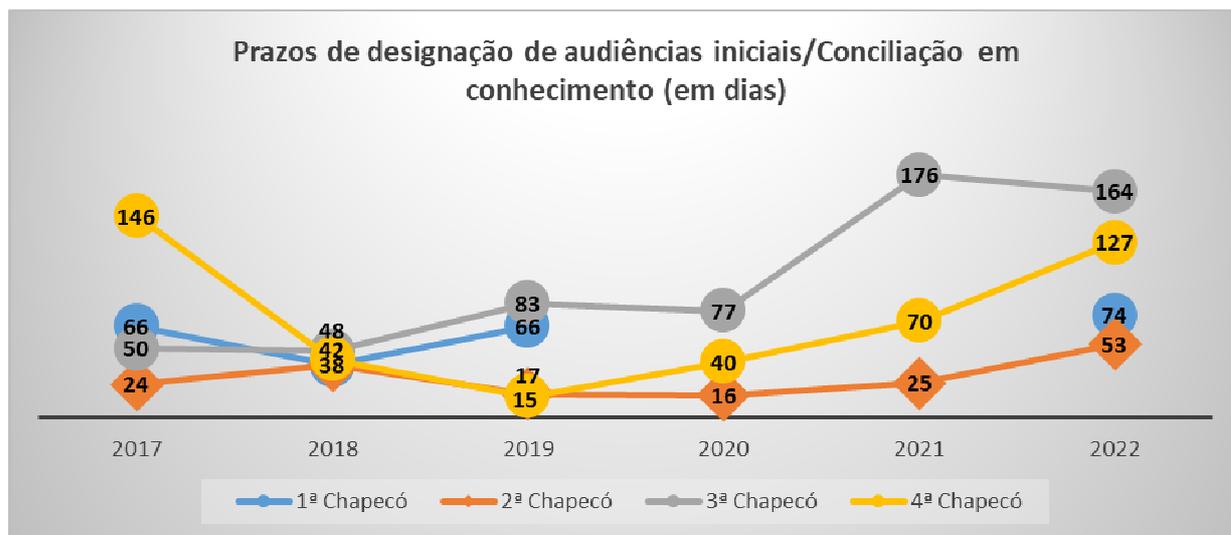
2.1 Pauta de audiências

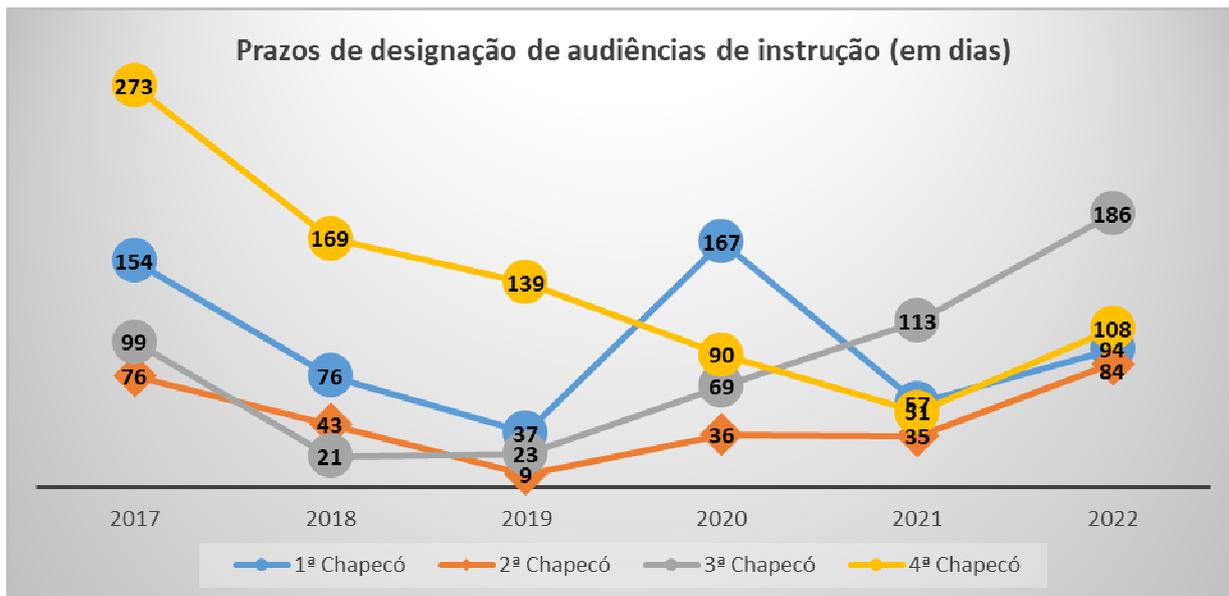
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	7-10-2022	74	27-10-2022	94
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	16-9-2022	53	17-10-2022	84
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	6-2-2023	164	28-2-2023	186
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	29-11-2022	127	10-11-2022	108

Observação: Consulta às pautas de audiências em 25-7-2022. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 25-7-2022. Não consta prazo de designação de audiência inicial em 2020 e 2021 na 1ª VT, pois autorizada sua supressão pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.

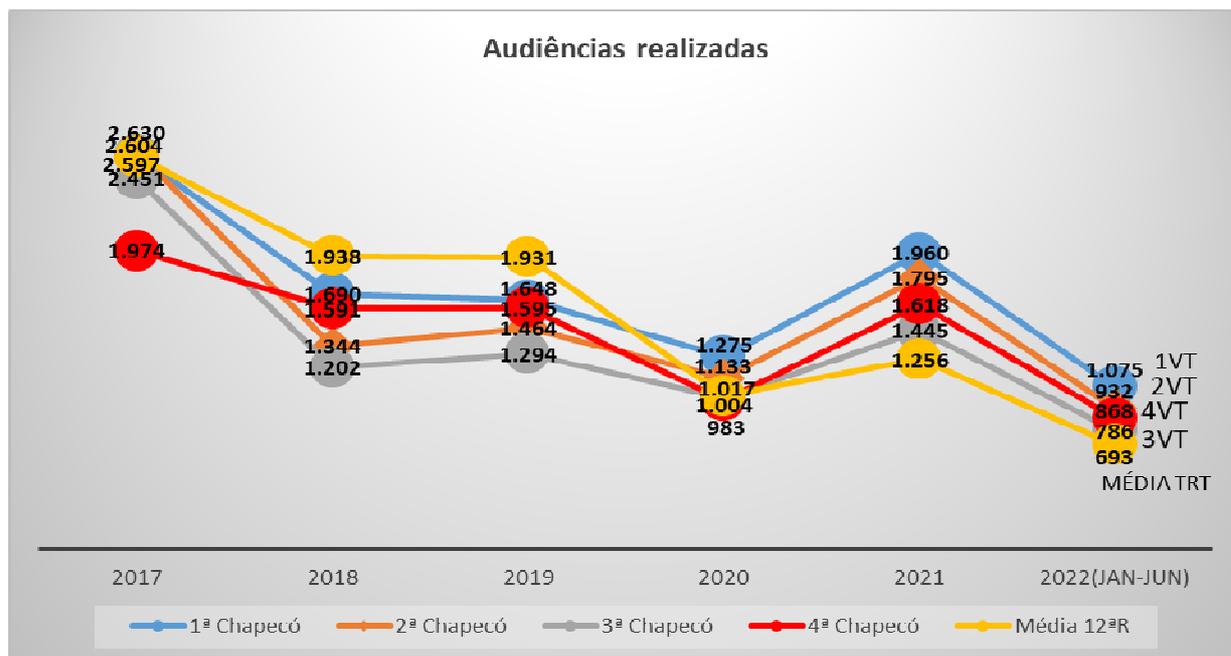
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.960	1.075
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.795	932
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.445	786
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.618	868
Média da 12ª Região	1.256	693

Observação: Dados até junho de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 786 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017, apesar do aumento verificado em 2021.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Chapecó-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de junho.

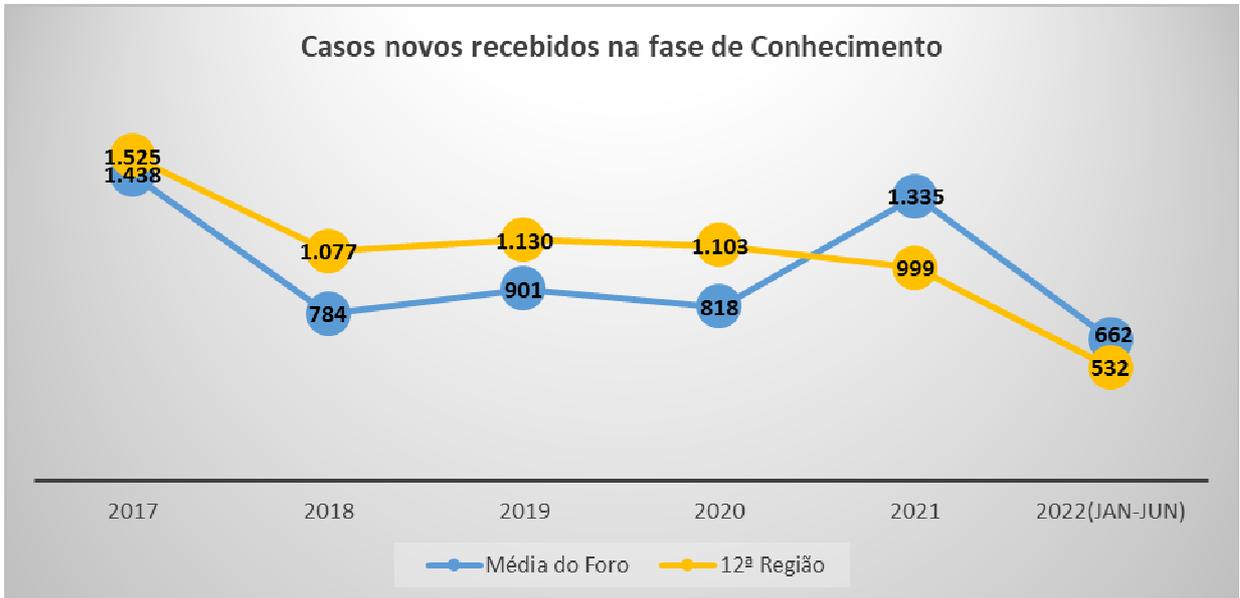
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

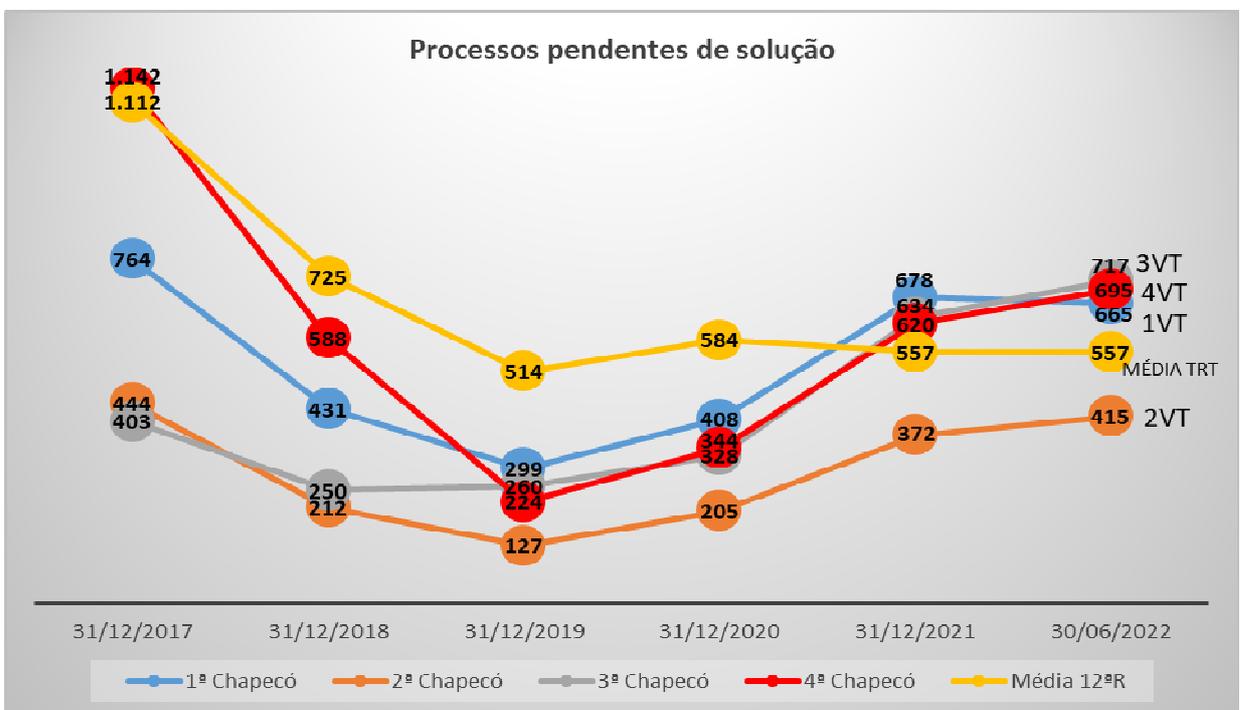
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	1.344	6	1.350	1.027	634	936	1.211
	2022	653	2	655	537	717	638	1.226
Média do Foro	2021	1.335	4	1.339	1.071	576	1.008	1.157
	2022	662	2	664	579	623	628	1.190
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	445	4	448	446	460	467	1.100
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	532	4	536	553	557	581	1.329

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou ag. prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista, que aumentou desde 2021, tendo recebido 662 processos em 2022, 130 a mais que a média da 12ª Região, que foi de 532 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou desde 31-12-2019, estando com 717 processos em 30-6-2022, 160 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos.

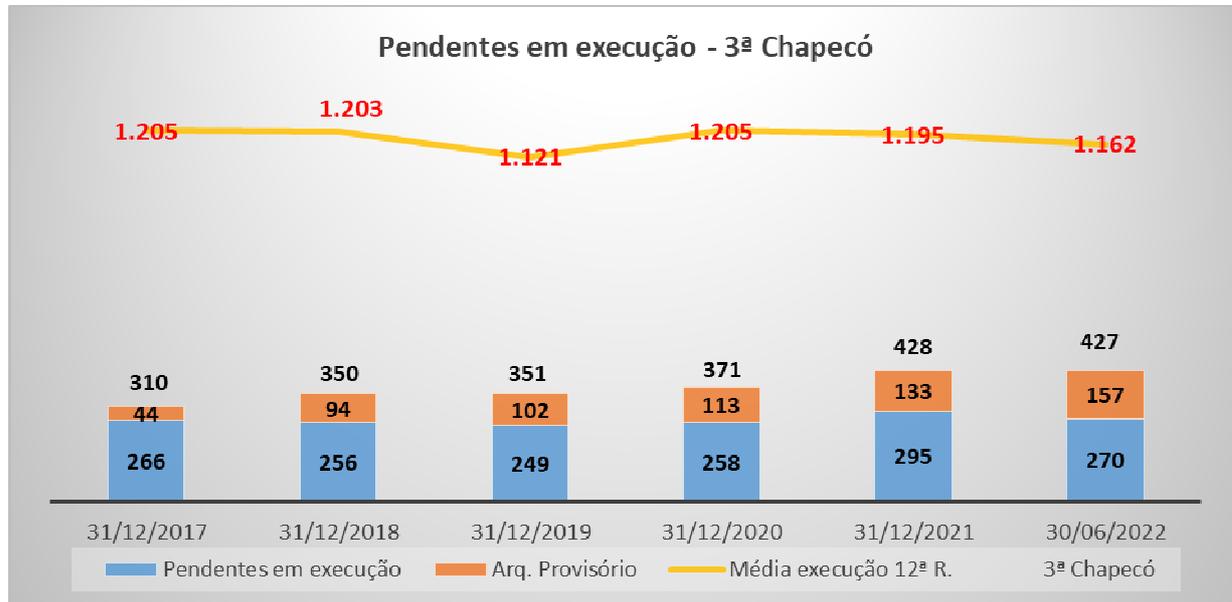


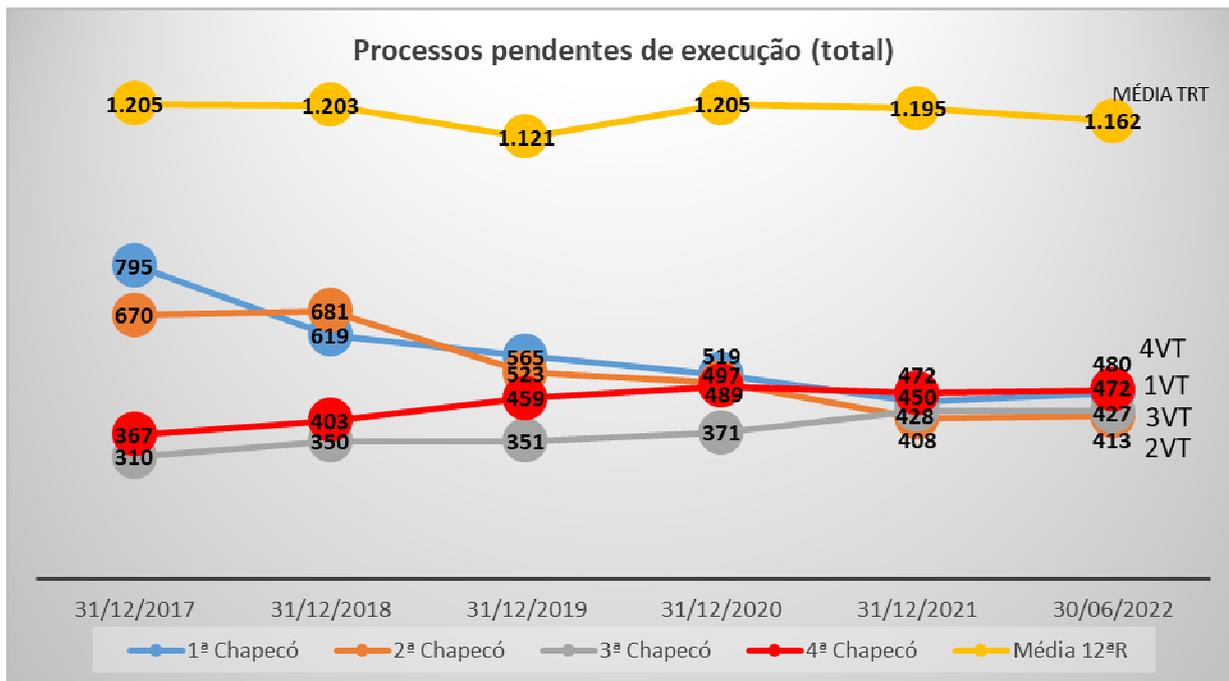
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	199	152	0	0	36	56	295	133	428
	2022	89	91	0	0	19	43	270	157	427
Média do Foro	2021	193	230	0	0	122	96	260	180	440
	2022	105	98	0	0	36	52	253	195	448
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	145	171	0	0	106	92	792	368	1.160
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	162	200	0	0	98	85	817	345	1.162

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução aumentou desde 31-12-2017. No entanto está muito abaixo da média do TRT, com 427 processos em 30-6-2022, 735 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos.





3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	369
	Aguardando encerramento da instrução	336
	Aguardando prolação de sentença	12
	Aguardando cumprimento de acordo	174
	Com sentença aguardando finalização na fase	335
	Subtotal	1.226
Liquidação	Pendentes de liquidação	20
	Liquidados aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	23
Execução	Pendentes de execução	270
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	157
	Subtotal	430
Total		1.679

Observações: Dados de 30-6-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.520.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	8	5	0	7	5
Média do Foro	14	8	1	9	3
Média do Porte	53	43	7	30	3
Média da 12ª Região	53	42	7	27	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até junho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a junho de 2022.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	59	48	73	78	84
	2022	56	-	39	-	107
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	144	84	148	127	261
	2022	181	136	273	286	417
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	176	79	151	144	198
	2022	213	120	191	185	206
Da última audiência até a conclusão	2021	14	7	12	32	41
	2022	39	9	32	34	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	177	81	153	144	201
	2022	221	119	190	185	207
Do início ao encerramento da liquidação	2021	51	100	26	72	100
	2022	53	135	17	84	119
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	882	1.354	347	516	890
	2022	289	279	425	733	1.251
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	99	88	218	165	769
	2022	885	12	399	268	825
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	546	595	329	433	707
	2022	389	364	393	484	836

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	1.027	653	63,58%
	2022	537	330	61,45%
Média do Foro	2021	1.071	595	55,53%
	2022	579	340	58,73%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	446	199	44,62%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	553	249	44,98%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	966	677	41,21%
	2022	475	798	62,69%
Média do Foro	2021	1.008	623	38,20%
	2022	557	676	54,81%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	432	534	55,30%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	548	649	54,20%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	158	380	70,63%
	2022	99	378	79,25%
Média do Foro	2021	252	389	60,63%
	2022	118	388	76,63%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	209	1.026	83,09%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	240	1.041	81,24%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	2021	R\$109.213,67	R\$363.008,35	R\$27.394,30	R\$ 0,00	R\$499.616,32
	2022	R\$56.761,73	R\$78.707,50	R\$15.003,08	R\$ 0,00	R\$150.472,31
Média da 12ª Região	2021	R\$281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$142.425,73	R\$900.190,87	R\$128.385,00	R\$0,00	R\$1.171.001,59

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes do Trabalho na 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, no ano de 2021 e de janeiro a junho de 2022.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes do Trabalho e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	12,16	479	329	8	2
Deisi Senna Oliveira	-	98	98	0	0
Dilso Amaral Mattar	63	1	0	0	0
Kismara Brustolin	40,43	10	3	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	43	81	25	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	-	1	0	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	2,85	356	198	0	0
Rômulo Tozzo Techio	-	1	0	0	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 30-6-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	41,82	11	0	0	0
Angela Maria Konrath	7,15	17	3	0	0
Bernardo Moré Frigeri	2,95	101	55	4	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	-	8	8	0	0

Cezar Alberto Martini Toledo	1	13	7	4	0
Deisi Senna Oliveira	-	63	61	0	0
Herika Machado da Silveira Cecatto	19	17	12	0	0
Jeferson Peyerl	6	13	8	0	0
Kismara Brustolin	1,93	21	3	2	0
Laís Manica	3,78	27	14	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	2,67	18	14	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	15,55	98	75	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	50,71	11	3	1	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	47,31	34	19	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	13,54	73	48	1	0
Renata Albuquerque Palcoski	5,67	12	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	129	264	100	16	137	4	650
Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	167	1	168
Kismara Brustolin	4	5	3	0	0	0	12
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	14	50	31	9	8	0	112
Renata Albuquerque Palcoski	104	262	80	5	75	7	533

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Vera Marisa Vieira Ramos (Titular)	0	0	0	0	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	49	101	34	10	6	0	200
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	10	0	10
Cezar Alberto Martini Toledo	14	0	0	0	1	0	15

Deisi Senna Oliveira	0	0	0	0	121	0	121
Herika Machado da Silveira Cecatto	3	14	8	0	0	1	26
Jeferson Peyerl	6	0	4	0	4	0	14
Laís Manica	21	0	0	0	1	1	23
Lilian Piovesan Ponssoni	16	3	0	0	3	0	22
Luiz Fernando Gonçalves	5	136	35	9	10	1	196
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	9	1	6	1	1	0	18
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	26	7	10	2	1	0	46
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	33	49	28	2	6	1	119

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, considerando o período de jul/21 a jun/22, apresentou o IGEST de **0,4364** que indica que a Unidade está na **23ª** posição na Região e na **431ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2509	0,3132	0,6050	0,5550	0,4579

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Celeridade” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Produtividade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/20 – jun/21		jul/21 – jun/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,8235	78,35	0,8581	84,22
Taxa de Execução	0,5467	84,18	0,6767	85,86
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5945	42,41	0,6240	43,63

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 78,35% para 84,22%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,14%. Foram solucionados 1.121 processos, tendo sido recebidos 1.331 no período de 1º-7-21 até 30-6-22;

2. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado de 84,18% para 85,86%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 116,8%. Foram encerradas 170 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 198;

3. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 42,41% para 43,63%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,43%. Foram baixados 1.031 processos de conhecimento no período, restando pendentes 798 em 30-6-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, considerando a pouca quantidade de execuções pendentes, a magistrada deve aumentar a quantidade de processos julgados.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22;

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 22 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 113 dias;

3. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-7-21 até 30-6-22, de 395 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 943 dias;

4. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-21 até 30-6-22 foi de 62,8%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,52%. Foram conciliados 704 processos dos 1.121 solucionados nesse período.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até junho/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	84,02%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	101,87%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	100,00%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	86,20%

10 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juizes do

Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente.

Em 22-07-2022, a Corregedoria analisou o relatório do GARIMPO e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC já terminou o projeto GARIMPO nas suas duas vertentes: associação de processos e processos arquivados definitivamente até 14.02.2019.

Além disso, realizou a abertura do PROAD 1828/2021 indicando os processos em que não conseguiu associação com a “VT A CLASSIFICAR” (06 processos), e o PROAD 7426/2022 indicando o processo que não é da respectiva Unidade Judiciária, mas da 3ª VT de Belém – PA.

Com base em todas estas informações, há demonstração de que houve comprometimento com o projeto e a Unidade Judiciária é merecedora de cumprimentos.

11 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 19-7-2022, foi verificado que a Unidade não possuía processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000101-48.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em cumprimento ao item 24 da ata de correição anterior, a Unidade informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme documento de id. 928006 do PJeCor n.º CorOrd 0000101-48.2021.2.00.0512.

Não houve determinação de reanálise em 120 dias na correição anterior.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos		
ATSum 0000356-33.2018.5.12.0057,	ATOrd 0001204-12.2021.5.12.0057,	CumSen
0000405-35.2022.5.12.0057,	ATSum 0000822-56.2020.5.12.0057,	ATSum 0001087-
24.2021.5.12.0057,	ATSum 0000416-98.2021.5.12.0057,	ATSum 0000782-
40.2021.5.12.0057,	ATSum 0000051-44.2021.5.12.0057,	ATSum 0000842-
13.2021.5.12.0057,	ATSum 0000199-26.2019.5.12.0057,	ATOrd 0000670-
71.2021.5.12.0057,	ATOrd 0000029-25.2017.5.12.0057,	ATOrd 0000650-
17.2020.5.12.0057,	ATSum 0000231-94.2020.5.12.0057,	ATSum 0000200-
40.2021.5.12.0057,	ATSum 0000068-80.2021.5.12.0057,	ATSum 0000756-
47.2018.5.12.0057,	ATOrd 0001170-40.2021.5.12.0057,	ATOrd 0000813-94.2020.5.12.0057
e ATSum 0001265-70.2021.5.12.0057		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) A Juíza do Trabalho Titular está afastada em LTS desde 02/2022, e os Juízes do Trabalho Substitutos designados no período têm realizado as audiências de forma telepresencial, não havendo comparecimento (físico) de Magistrado na Unidade Judiciária desde então;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) não há Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade, e não há assistente jurídico, conforme Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em aproximadamente 10 dias. Durante a correição, no dia 2-8-2022, verificou-se que há processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 19-7-2021. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 10-6-2022;

c) foi verificada, em 20-7-2022, a existência de 164 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “Quase todos os processos aguardam perícia (laudo) ou andamento decorrentes da perícia.”.

d) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

e) de acordo com o e-Gestão, de setembro/21 (após última correição) a junho/22 foram prolatadas 5 sentenças líquidas, o equivalente a **2,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

f) a Unidade utiliza o sistema GPPEC para requisições de pequeno valor

para Estados, municípios e Correios.

15 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

15.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

15.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

15.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

15.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

15.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 a julho de 2022.

15.6 Relação de processos:

N.º dos Processos	
ATSum 0000659-47.2018.5.12.0057, ATOrd 0000570-53.2020.5.12.0057, ATSum 0001544-95.2017.5.12.0057, ATOrd 0000117-24.2021.5.12.0057, ATOrd 0000242-26.2020.5.12.0057, ATSum 0000723-52.2021.5.12.0057, ATOrd 0001072-31.2016.5.12.0057, ATOrd 0000212-88.2020.5.12.0057, ATOrd 0000651-02.2020.5.12.0057, ATSum 0000243-11.2020.5.12.0057, ATSum 0000805-20.2020.5.12.0057, ATSum 0000071-35.2021.5.12.0057, ATSum 0000661-80.2019.5.12.0057, ATOrd 0000569-68.2020.5.12.0057 e ATOrd 0000803-26.2015.5.12.0057	

15.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

15.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 20-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

Processo	ATSum 0000243-11.2020.5.12.0057
Situação encontrada	Não foi juntado o alvará eletrônico em favor do autor, emitido via SISCONDJ, no valor de R\$ 2.000,00, conforme demonstrativo do id. 98490a1, bem como o extrato de movimentação da conta judicial n. 1400113768155, certificando que está de acordo com os documentos, contrariando o disposto no artigo 121, §5º, e no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do alvará emitido em favor do autor, via SISCONDJ, no valor de R\$ 2.000,00, bem como o extrato de movimentação da conta judicial n. 1400113768155, do Banco do Brasil S.A., no prazo de cinco dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 20-7-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações.

16.1 Certidão anterior ao arquivamento definitivo: analisado em 13-6-2022.

Situação encontrada	Verificou-se que, antes do arquivamento definitivo, a Unidade não certifica que as ordens de levantamento de valores estão de acordo com os documentos do processo, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo, conforme parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Exemplo	ATSum 0000659-47.2018.5.12.0057, ATOrd 0000570-53.2020.5.12.0057, ATSum 0001544-95.2017.5.12.0057, ATOrd 0000117-24.2021.5.12.0057, ATOrd 0000242-26.2020.5.12.0057, ATSum 000072352.2021.5.12.0057, ATOrd 0001072-31.2016.5.12.0057, ATOrd 0000212-88.2020.5.12.0057, ATOrd 0000651-02.2020.5.12.0057, ATSum 0000243-11.2020.5.12.0057, ATSum 0000805-20.2020.5.12.0057, ATSum 0000071-35.2021.5.12.0057, ATSum 0000661-80.2019.5.12.0057, ATOrd 0000569-68.2020.5.12.0057 e ATOrd 0000803-26.2015.5.12.0057

16.2 Determinações específicas em processos: analisados em 7-7-2022.

Processo	ATSum 0000356-33.2018.5.12.0057
Situação encontrada	Há um expediente aberto, criado em 18-2-2020, que pode ocasionar o envio automático do processo para a tarefa “aguardando prazo” inadequadamente.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE que a Secretaria feche o expediente antigo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATSum 0000782-40.2021.5.12.0057
Situação encontrada	Mandado (id.91ca875) recebido pelo Oficial de Justiça em 16-5-2022, ainda não cumprido.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de cobrar o cumprimento do mandado de penhora, no prazo de cinco dias.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, considerando a pouca quantidade de execuções pendentes, a magistrada deve aumentar a quantidade de processos julgados;

e) que o magistrado proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, consignando-os no GIGS, dentre eles: e-mail, telefone, *whatsapp* e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n.º 1/2020;

f) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

g) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

h) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para

consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 9 desta ata.

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000242-60.2019.5.12.0057, 0000339-94.2018.5.12.0057, 0000509-32.2019.5.12.0057, 0000684-26.2019.5.12.0057, 0000861-37.2019.5.12.0009, 0000875-08.2018.5.12.0057 e 0000901-69.2019.5.12.0057, autuados até 31-12-2019;

d) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

e) que a Exma. Juíza do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a junho de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	100,00	110,26	127,76	Não observada
1 - Liquidações encerradas	42	160	195	Não observada
2 - Sentenças líquidas	9,41	34,13	21,33	Não observada
3 - Taxa de execução	102,25	125,82	130,58	Não observada
3 - Execuções encerradas	91	243	237	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a jun/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	84,02	76,21	92,03	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	425	344	375	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	273	148	69	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	190	153	140	Não observada

*“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

b) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

c) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

d) Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

e) Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

20 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia dois de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h30, com os(as) advogados(as) Maria Tereza Zandavalli Lima (OAB/SC 22.673), Presidente da Subseção da OAB de Chapecó-SC, Saraí Martelli Bresciani (OAB/SC 12.138), Conselheira da Subseção da OAB de Chapecó-SC, Fernando de Menezes (OAB/SC 29.693), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Chapecó-SC e Mônica Varela Moraes (OAB/SC 55.238), Tesoureira da Subseção da OAB de Chapecó-SC.

As advogadas e advogado informaram que, no geral, a situação das Varas do Trabalho de Chapecó-SC e a prestação jurisdicional estão melhores do que no passado.

Informaram que a demanda da Subseção da OAB de Chapecó-SC é que haja a presença de magistrados(as) e servidores nas Varas do Trabalho.

Em relação às audiências de conciliação, as advogadas e advogado destacaram que pode ser realizada na forma telepresencial e que tem funcionado muito bem.

Solicitaram, no entanto, que se for solicitada audiência presencial, que seja deferida pelos(as) magistrados(as). Destacaram que atualmente não há oportunidade para se manifestar sobre a forma de realização das audiências.

Salientaram haver demora na pauta de audiências iniciais da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, que está destoando das demais, sendo designadas para cerca de cinco meses.

Informaram, também, que o tempo das audiências de instrução, de vinte em vinte minutos e as iniciais de cinco em cinco minutos fazia sentido quando havia audiência presencial. No entanto, no caso de audiência telepresencial, há mais demora, o que causa atraso na pauta.

As advogadas e advogado relataram que, especialmente na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC, chegam a ficar três horas esperando a audiência que atrasou.

Solicitaram que as Varas do Trabalho de Chapecó-SC façam rodízio de peritos cadastrados no TRT, tendo informado que houve uma ocasião em que o laudo demorou um ano para ser entregue.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional informou que conversará com os(as) magistrados(as) do Foro, tendo destacado que a regra de realização de audiências e de atendimento, segundo normativos regionais e nacionais, é que sejam feitos na forma presencial.



21 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Liliane Toldo Cunha Oldra, no dia três de agosto de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Sobre o Juízo 100% Digital, a Diretora informou que a Secretaria mudou o procedimento para intimar as partes sobre a adoção deste procedimento, o que tem aumentado a adesão.

Questionada sobre o uso do SIF e do SISCONDJ, a Diretora informou que não há problemas e que os sistemas funcionam bem.

Informou, ainda, que em regra, os peritos demoram no máximo 30 dias para entregar o laudo pericial.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

22 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia três de agosto de dois mil e vinte e dois, às 10h30min, com os Exmos. Juízes e Juíza do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta da 1ª Vara do Trabalho e na titularidade da 2ª Vara do Trabalho, Bernardo Moré Frigeri, Substituto na titularidade da 3ª Vara do Trabalho e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó-SC. As Exmas. Juízas do Trabalho Deisi Senna Oliveira e Vera Marisa Vieira Ramos, Titulares, respectivamente, da 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Chapecó-SC, não participaram, justificadamente, da reunião.

Com o Exmo. Juiz do Trabalho Bernardo Moré Frigeri, o Exmo. Corregedor comentou sobre:

- manutenção do IGEST na média dos períodos anteriores, estando na 23ª posição no Estado e 431ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- manutenção da taxa de conciliação: 63,58% em 2021 e 61,45% em 2022 (jan-jun), maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 44,98% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 41,21%, maior que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-jun) está com 62,69%, enquanto média do Estado está em 54,20%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 70,63%, na média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-jun) está com 79,25%, enquanto média do Estado está em 81,24%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 153 dias em 2021 e 190 dias em 2022, enquanto a média do Estado aumentou de 201 para 207 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 329 dias em 2021 e 393 dias em 2022 (jan-jun), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 836 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, estando com 717 processos em 30-6-2022, 160 processos a mais que a média da 12ª Região, que é de 557 processos;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017. No entanto está muito abaixo da média do TRT, com 427 processos em 30-6-2022, 735 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.162 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **muito inferiores** à média regional;

- Atentar para o contido no § 2º do art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 para fazer constar nas atas de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minuto/segundo), pois verificado em alguns processos que o Juízo faz constar apenas o tempo correspondente à íntegra do depoimento, não sendo indicado o tempo de cada tema.

Com todos os Juízes e a Juíza do Foro, o Exmo. Corregedor comentou sobre:

O Exmo. Corregedor relatou a manifestação das advogadas e advogado quanto ao tratamento de bom nível por parte dos(as) magistrados(as) e que antigamente havia reclamação, o que não ocorre atualmente.

Relatou também que há solicitação de retorno ao trabalho presencial.

O Exmo. Corregedor salientou que, exceto nos processos do Juízo 100% digital, a regra é que sejam realizadas audiências presenciais. Os Magistrados e a Magistrada relataram que todos os pedidos de audiência presencial são atendidos.

Sobre os atrasos na realização de perícias os Magistrados e Magistrada informaram que a ocorrência é pontual. No entanto, informaram que incluirão outros peritos no rol dos que realizam perícias nas Varas do Trabalho de Chapecó-SC.

Relataram também haver problemas importantes de manutenção do prédio do Foro Trabalhista de Chapecó-SC, principalmente em relação à infiltração generalizada de água (paredes, telhado, poço do elevador, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, paredes com bolhas, bem como necessidade de haver limpeza de calhas e cisternas que coletam água). O Exmo. Corregedor informou que comunicará à Presidência deste Tribunal sobre os problemas relatados.

S. Exa. solicitou aos Magistrados e Magistrada que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita.

Solicitou também o aumento do número de sentenças líquidas.



23 ENCERRAMENTO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000099-44.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18 e 19).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de

Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria